

# Como sobreviver em mercados que mudam muito?

» JOSÉ PASTORE

Professor da Universidade de São Paulo e Presidente do Conselho de Emprego e Relações do Trabalho da Fecomércio-SP. É membro da Academia Paulista de Letras

"Gosto muito de você, mas as coisas que você sabe fazer não têm mais utilidade para esta empresa. Mudamos muito. Lamento, mas tenho que O dispensar." A obsolescência humana é uma das maiores tragédias dos dias atuais. Isso ocorre porque as empresas passam por um meteórico processo de mutação, que exige uma atualização continuada no campo das competências técnicas e socioemocionais. O Fórum Econômico Mundial (Davos) estima que, até 2030, o mundo terá de requalificar 1 bilhão de trabalhadores para mantê-los trabalhando. As estratégias seguirão caminhos variados. Mas, como regra, a atualização profissional exigirá uma íntima interface entre escolas e empresas.

Os países avançados descobriram esse caminho há muito tempo. Alemanha, Áustria, Suíça e outras nações avançadas consolidaram o sistema dual de ensino e trabalho por meio do qual os jovens ficam parte do tempo na escola e parte na empresa em regime de aprendizagem. As novidades que surgem na empresa são levadas à escola que as inclui nos currículos. Os conceitos básicos ensinados na escola formam o alicerce para a aprendizagem na empresa.

Dessa parceria, beneficiam-se os jovens que aprendem e se atualizam e as empresas que observam os jovens por um bom tempo antes de contratá-los de forma definitiva.

As pesquisas que levam em conta custos e benefícios para as empresas mostram as grandes vantagens do sistema de aprendizagem (Samuel Muehleman e Stefan C. Wolter, *Return on investment of apprenticeship systems for enterprises*, Bonn: IZA Journal of Labor Policy, 2014). Com um bom sistema de aprendizagem, as empresas recuperam o que gastam no momento em que contratam os jovens como empregados fixos.

Nos dias atuais, está ficando cada vez mais claro que a aprendizagem tem de ser um processo permanente na vida dos profissionais. Isso



G O M E Z

vale para todos os países. Por isso, o Brasil precisa aumentar o número de aprendizes nas empresas e, para tanto, manter e ampliar os estímulos para que continuem sendo contratados com todas as proteções da CLT e com redução de custos para as empresas como reza a Lei 10.097/2000.

Com o Decreto 11.061/2022 e da Medida Provisória 1.116/2022, o governo federal busca estimular a aprendizagem por meio de várias inovações, dentre as quais, destaco as seguintes: (1) ampliação do período de aprendizagem para 3 anos e, em certos casos, 4 anos; (2) elevação dos limites de idade para permitir a contratação de aprendizes em atividades até então inviáveis; (3) para as empresas, contagem em dobro da cota para jovens aprendizes carentes, deficientes e vulneráveis; (4) articulação da adoção de aprendizes nas empresas contratantes e contratadas no caso de terceirização; (5) disponibilização de experiências exitosas no campo

de aprendizagem e implementação dos Programas de Reconhecimento de Boas Práticas e de Incentivo à Contratação de Aprendizes, que inclui premiação aos parceiros que mais se destacam nesse campo.

É claro, uma coisa é a intenção, outra, a ação. Teremos de esperar o curso do tempo para avaliar a eficácia desses estímulos. Mas o importante neste momento é o reconhecimento da importância da aprendizagem e a oferta dessas oportunidades para o Brasil salvar mais jovens da terrível obsolescência que ocorre com quem fica defasado no campo do trabalho. Tais providências são particularmente relevantes neste momento de grave crise econômica, social e sanitária. Precisamos reduzir as vulnerabilidades dos jovens, pois são os que mais sofrem as agruras do desemprego, da rotatividade e da informalidade. Ao mesmo tempo, são os que vão tocar nossas vidas amanhã.

## Competência constitucional do presidente para conceder graça

» RAFAEL BARRETTO

Professor de direito constitucional, direito eleitoral e direitos humanos. Escritor. Mestre em direito público. Ex-conselheiro da OAB/BA

O episódio da graça concedida pelo presidente da República ao deputado federal Daniel Silveira, um dia após a condenação criminal pelo Supremo Tribunal Federal (STF), tem suscitado diversas questões jurídicas e opiniões bastante divergentes. Pondero que muitas das questões não têm uma resposta precisa, pois nem a Constituição, nem a legislação infraconstitucional têm preceito expresso sobre o objeto de alguns questionamentos. A solução, portanto, passa por construções interpretativas, e, em razão disso, têm surgido opiniões tão divergentes.

A interpretação, entretanto, deve ater-se aos aspectos jurídicos, isenta de opiniões políticas, bem como de valorações a partir dos personagens envolvidos no caso concreto. Interpretação jurídica, decerto, não pode variar "conforme a capa do processo".

A graça é um instituto jurídico inserido no denominado poder de clemência do chefe do Executivo. Enquanto agente da soberania estatal, ele pode "perdoar" indivíduos condenados pela prática de crimes. É um Instituto que tem raízes na Antiguidade, passa pelo Direito Romano, e está consolidado nos mais diversos Estados Constitucionais, integrando o modelo de independência e harmonia entre os Poderes, como um mecanismo de freios e contrapesos.

Originariamente, atrelado às monarquias, o instituto é acolhido como elemento integrante das Repúblicas presidencialistas a partir da experiência americana, especialmente com a formulação teórica feita por Madison no artigo 74 dos Federalist Papers.

Nos Estados Unidos, o poder de perdão presidencial foi utilizado por praticamente todos os presidentes, desde George Washington até Joe Biden. Por lá, a tradição é a concessão do perdão individual, e não do perdão coletivo,

como costuma ocorrer no Brasil. Em alguns casos, o perdão foi concedido a pessoas próximas ao presidente. Foi o que aconteceu com Donald Trump, que perdeu seu coordenador de campanha, e com Bill Clinton, que perdeu seu irmão, que fora condenado por envolvimento com drogas, e esse perdão foi concedido no último dia do mandato presidencial! Em todas as situações, ainda que os episódios rendessem críticas, não se cogitou a invalidação do ato presidencial, por se reconhecer estar diante de uma competência constitucional do chefe do Poder Executivo, que integra o desenho institucional dos freios e contrapesos.

No Brasil, o poder de graça do chefe do Executivo foi previsto em todas as Constituições, inclusive na do Império. O instituto foi utilizado inúmeras vezes, por diversos presidentes. Nossa tradição é a concessão do perdão coletivo, mas Bolsonaro não foi o primeiro a conceder o perdão individual. O presidente Hermes da Fonseca valeu-se do poder de graça para conceder perdão individual em mais de uma oportunidade, inclusive a um funcionário do Ministério da Guerra. O episódio é analisado por Rui Barbosa, em seus "Comentários à Constituição de 1891", que defende a invalidade de um dos perdões concedidos, porque, para Rui, abrangeu um crime para o qual a Constituição proibiria a graça. Rui não questionava ali o poder presidencial, mas o exercício desse poder em relação a uma hipótese constitucionalmente proibida.

Sob a vigência da Constituição de 1988, o primeiro decreto de perdão foi editado por José Sarney, em dezembro daquele ano, poucos meses de dois meses após a entrada em vigor da atual lei constitucional. Foi um perdão coletivo (indulto), que contemplou ações penais ainda em andamento, ou seja, condenações criminais não

transitadas em julgado, como feito agora também por Bolsonaro.

Como se percebe, Bolsonaro não "inovou" o mundo jurídico. O que ele fez já foi feito outras tantas vezes na experiência constitucional de muitos países, inclusive do Brasil. Talvez, o que esteja causando tanta perplexidade no episódio, é o contexto em que se deu, mas por fatores extrajurídicos, que não podem condicionar a interpretação constitucional do caso.

No desenho institucional dos freios e contrapesos, nem sempre cabe ao Poder Judiciário proferir a "última palavra" sobre uma questão constitucional. É o que ocorre, por exemplo, com o processo de impeachment de presidente da República, com a extradição e com o veto presidencial a projeto de lei. Por vezes, até em questões nas quais o Poder Judiciário tem a palavra definitiva, como ocorre na declaração de inconstitucionalidade da lei, os Poderes Políticos podem reabrir a questão, mediante a prática do backlash.

A priori, não cabe ao Judiciário adentrar no mérito de um ato de graça presidencial. O controle de validade deve ater-se aos limites de proibição constitucional. Não havendo proibição constitucional quanto ao crime perdoado, a graça, se afigura válida, ainda que possa desagradar muita gente. Nesse tema, prevalece o juízo político do chefe do Poder Executivo.

Fico refletindo se haveria tanta polêmica se o presidente Bolsonaro concedesse graça a um indivíduo condenado por praticar um crime contra ele, residente (calúnia, por exemplo). Se a resposta for negativa, é um indicativo de que a interpretação estaria à varia "conforme a capa do processo", o que não pode ocorrer. Gostando ou não do presidente, e do deputado contemplado pela graça, a interpretação jurídica sobre o instituto jurídico tem que ser a mesma.

### Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

## Senhores do caos

Não passa um dia sem que as manchetes dos noticiários locais tragam, em letras garrafais, notícias sobre a escalada da criminalidade e da violência na capital do país. Foi-se o tempo em que Brasília era uma cidade pacata, como muitas no interior do país, onde as ocorrências policiais, com raras exceções, eram fatos pitorescos. Esse tempo, perdido no longo corredor da memória, é ainda lembrado por muitos que conheceram a cidade nos seus primeiros anos de existência.

Os brasilienses observavam o Brasil a distância. A violência era, então, um problema que parecia afligir apenas outros estados, a centenas de quilômetros. No Plano Piloto, naquela época, a principal e mais populosa área urbana da capital, era comum os moradores deixarem os brinquedos das crianças e outros objetos debaixo dos blocos ou nos parquinhos próximos, assim como os carros abertos, uma vez que as ocorrências de roubos eram baixas, quase inexistentes. Andar pela cidade a qualquer hora do dia ou da noite era um prazer seguro e comum.

Essa espécie de paraíso de tranquilidade e paz durou, aproximadamente, até o início da chamada emancipação política da capital. De lá para cá, o clima cidadão mudou de água potável para água contaminada, com a cidade se igualando e até superando muitas capitais do país quando o assunto é insegurança pública. A explosão demográfica e repentina experimentada pela capital não teve paralelo em outras partes do país.

Do dia para a noite, os políticos locais estreates tomaram posse da cidade, fazendo dela o que seus colegas sempre fizeram em outras partes do país: basicamente usar a população para alcançar seus objetivos pessoais inconfessáveis. Sem ter o que oferecer aos seus novos eleitores, esses personagens da política local, muitos de triste memória, passaram a utilizar as áreas públicas, mesmo aquelas dentro de polígonos de preservação, como moeda de trocas políticas, dentro da lógica: um voto, um lote.

Deu no deu. A cidade, antes, meticulosamente planejada para atender as necessidades nacionais de administração, tendo sido, inclusive, por seus méritos arquitetônicos e urbanos, elevada, merecidamente, a patrimônio cultural da humanidade, um status de grande importância internacional, é, hoje, apenas mais uma cidade brasileira, cercada de miséria e de violência pelos quatro lados.

Por enquanto, as estatísticas oficiais apontam, a cada dia, mais de 40 ocorrências de roubos registradas na cidade. O número de quadrilhas, dada uma especializada em determinado nicho do crime, se multiplicam. Integrantes do temido PCC são vistos no Distrito Federal. O tráfico de drogas nunca lucrou tanto. Os casos de assassinatos e de latrocínio aumentaram assustadoramente.

Todos os dias, os noticiários locais apresentam o retrato de uma cidade em que a criminalidade avança sem parar. Não bastassem essas mazelas que, comumente, sempre atingiram outras partes do país, Brasília, lentamente, vai perdendo sua antiga qualidade de vida, substituída por uma modernidade que nada mais é do que o avanço da poeira e da confusão.

O abandono de superquadras inteiras tomadas pelas invasões de áreas públicas e por um número crescente de barracos de latas, que nascem e se multiplicam como mato, vendendo de tudo, se misturam ao lixo e ao desmazelo com as áreas verdes. Carros estacionam em cima dos gramados. Andar à noite pela cidade é correr sério risco de vida. O barulho, a poluição visual e o desrespeito são regras gerais tanto no Plano Piloto, quanto nas administrações regionais. Quem manda de fato hoje em Brasília são políticos locais. Eles querem exatamente esse caos generalizado, porque é dele justamente que colhem os frutos podres de suas segundas eleições.

O centro da cidade, tomado por mendigos e viciados e outros marginalizados, é um retrato acabado da decadência do terceiro mundo. Não se vê policiamento em parte alguma. Mesmo que houvesse, não daria conta do recado, pelo número de arruaceiros que perambulam pelo centro da capital.

Os governadores, todos eles, só pensam em obras vistosas e caras, capazes de chamar a atenção da população. O desrespeito às regras do tombamento é visto em toda a parte e ameaçam essa honraria.

Em todos os cantos, vê-se a multiplicação de barracos de lonas, abrigando famílias inteiras que vivem nessas áreas públicas sem quaisquer condições humanitárias dignas e sem qualquer controle dos órgãos de assistência social.

Também esses serviços, dado o grande número de pessoas em estado de miséria, não dão conta de atender tanta gente. Vive-se na capital um estado de caos permanente e crescente, com o Plano Piloto tomado por problemas sociais de todo o tipo.

Essa é a herança, realmente maldita, que vai sendo deixada na soleira da porta das casas de todos os brasilienses, trazida pela invenção da política local. É nisso que se transformou a capital de todos os brasileiros, numa cópia do que há de pior no restante do país. A conhecida teoria das janelas quebradas, na qual o Plano Piloto de Brasília se inseriu hoje como um modelo exemplar, mostra, com toda a clareza, que ao caos urbano e sem cuidados adequados seguem todos os outros fatores de decadência, em que a violência e os crimes são as consequências mais vistosas e as mais dramáticas.

### » História de Brasília

*O pessoal da Cidade Livre que se mudou para a Asa Norte está vivendo momentos difíceis. A Prefeitura localizou as residências numa quadra que, posteriormente, foi vendida ao Exército. (Publicada em 23/2/1962)*